

Prefeitura de São Miguel do Guamá Poder Executivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250083

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 06.081.168/0001-55, situada na Praça Licurgo Peixoto, s/nº, Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000 representado neste ato pelo seu gestor senhor, Paulo Roberto Costa Dantas, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI, CNPJ: 10.201.314/0001-06, localizada na Estrada Fortaleza, Padre Angelo, São Miguel do Guamá - PA, Cep: 66.660-000, representada pelo Sr. ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA, Cpf: 697.073.752-72, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO MÉDIO E QUILOMBOLA), objetiva o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alinea b, e art. 125 da lei nº 14.133/21, com o valor de R\$ 104.558,70 (Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite de coco	2.500	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
02	Sal refinado	512	R\$ 2,10	R\$ 1.075,20
03	Alho cabeça	575	R\$ 42,98	R\$ 24.713,50
04	Oléo de soja	675	R\$ 9,70	R\$ 6.547,50
05	Feijão carioquinha	1.500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
06	Cebola tipo branca	1.175	R\$ 7,70	R\$ 9.047,50
07	Farinha de trigo sem fermento	1.625	R\$ 7,90	R\$ 12.837,50
08	Vinagre	1.750	R\$ 3,55	R\$ 6.212,50
09	Azeite de dendê-200 ml	2.500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura de São Miguel do Guamá Poder Executivo

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.183** — Manutenção do programa Estadual de alimentação escolar PEAE/PA-ENS.MÉDIO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 — gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.191** — Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**AEE**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 — gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.192 — Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 — gêneros de alimentação. Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.193 — Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 — gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.194** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.195** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-ENSINO MÉDIO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.196** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**PRÉ ESCOLA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.**2.197** – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**QUILOMBOLA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem vigência de 28 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo

Praça Licurgo Peixoto- Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP. 68.660-000



Prefeitura de São Miguel do Guamá Poder Executivo

Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ-MF Nº 06.081.168/0001-55

CONTRATANTE

ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI CNPJ: 10.201.314/0001-06 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2.	
- 		_